



PORTARIA Nº 709/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos as licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

Considerando a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e que a partir de 31.12.2023 ficam revogadas a Lei nº 8.666/1993, a Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações – RDC (Lei nº 12.462/11).

Considerando que os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520/02 poderão ser prorrogados com base nessas Leis, mesmo após a revogação da norma; e serão regidos pela lei revogada durante todo o seu prazo original ou prorrogado.

Considerando, ainda, o Decreto Municipal 067 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão, Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão, Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão, Fundo Municipal de Educação de Ribeirão e Fundo de Previdência Social do Município de Ribeirão**, que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

I – **Edson Silveira de Albuquerque** - CPF nº 297.871.494-87 - **PRESIDENTE**.

II – **Marcílio Vicente da Silva** - CPF nº 087.384.614-12 - **1º MEMBRO**.

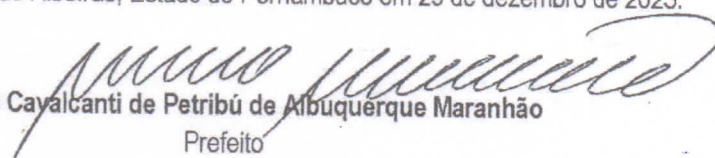
III – **Edson Silveira de Albuquerque Júnior**, CPF nº 093.762.904-96 - **2º MEMBRO**.

Parágrafo Único – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2024, entrando em vigor a partir do dia 01.01.2024.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco em 29 de dezembro de 2023.


Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão
Prefeito



PORTARIA Nº 710/2023

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Ribeirão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a exigência do art. 3º, Inciso IV, da Lei 10.520/02, que requer a nomeação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteando os princípios constitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da legislação em vigor;

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e que a partir de 31.12.2023 ficam revogadas a Lei nº 8.666/1993, a Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações – RDC (Lei nº 12.462/11).

CONSIDERANDO que os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520/02 poderão ser prorrogados com base nessas Leis, mesmo após a revogação da norma; e serão regidos pela lei revogada durante todo o seu prazo original ou prorrogado.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 067, de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar junto a Administração Pública Direta e Indireta do Município, composta pelos membros a seguir:

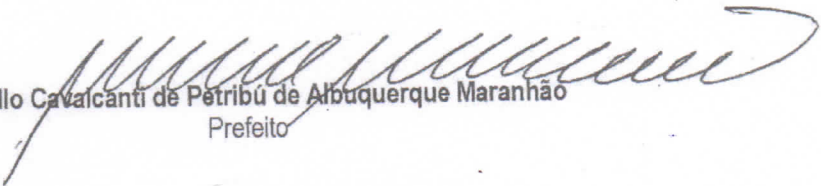
- a) **Edson Silveira de Albuquerque Júnior (Pregoeiro)** - CPF nº 093.762.904-96.
- b) **Célio Roberto da Silva (Apoio)** - CPF nº. 019.908.384-30.
- c) **Edson Silveira de Albuquerque (Apoio)** - CPF nº. 297.871.494-87.

Art. 2º – ATRIBUIR ao Pregoeiro e Equipe de Apoio a missão primordial de formalizar os procedimentos e atos necessários à realização do Pregão nas formas Presencial e Eletrônica, previstas na Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco em 29 de dezembro de 2023.


Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

Relação da Comissão Permanente de Licitação - 2024.

ORDEM	SECRETARIAS	PORTARIA Nº	CPF	CARGO/FUNÇÃO
01	Edson Silveira de Albuquerque	709/2023	297.871.494-87	Presidente
02	Murilo Vicente da Silva	709/2023	087.384.614-12	Membro
03	Edson Silveira de Albuquerque Júnior	709/2023	093.762.904-96	Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

Pregoeiro e Equipe de Apoio - 2024.

ORDEM	SECRETARIAS	PORTARIA Nº	CPF	CARGO/FUNÇÃO
01	Edson Silveira de Albuquerque Júnior	710/2023	093.762.904-96	Pregoeiro
02	Célio Roberto da Silva	710/2023	019.908.384-30	Apoio
03	Edson Silveira de Albuquerque	710/2023	297.871.494-87	Apoio